



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº3.115 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$62.600,00 (sessenta e dois mi e seiscentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Ficha	Funcional	Suplementação	
02	3.3.90.30	30	08.244.0004.2003	R\$	7.000,00
02	3.3.90.30	226	08.244.0004.2003	R\$	13.600,00
02	3.3.90.39	227	08.244.0004.2003	R\$	42.000,00
Total.....				R\$	62.600,00

Art. 2.º- O valor de R\$62.600,00, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro a verificado no exercício anterior

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 28 de setembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretário de Administração e Finanças